

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 224/2017, de 05 de outubro 2017.

Aprova a renovação da autorização de funcionamento do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Artes Plásticas e Contemporaneidade oferecido pela Escola Guignard.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a Resolução CEE/MG nº 459/2013, a Resolução CNE/CES nº 1/2007 e as Normas Gerais de Pós-Graduação da UEMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a renovação da autorização de funcionamento do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Artes Plásticas e Contemporaneidade oferecido pela Escola Guignard.

Art. 2º - A presente autorização é concedida pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data da publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 5 de outubro de 2017.

Dijon Moraes Júnior
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.